



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

PARECER JURIDICO

Projeto de Lei n.º 1102/2023

Origem: Executivo Municipal

Assunto: Atribuir denominação de via publica.

Ementa: De autoria do chefe do Executivo Municipal de Tapira-Pr, solicita desta Casa de Lei, aprovação de Lei autorizando atribuir denominação Bosque Municipal deste município.

RELATORIO:

O presente parecer jurídico versa sobre a atribuição do município de denominar o Bosque Municipal LEONARDO OLIVEIRA DA CRUZ, o bosque publico localizado na rua Rio Negro, Centro do Município de Tapira.

PARECER:

No plano da competência é matéria que está atribuída Constitucionalmente aos Municípios conforme art. 30 da CF.

A competência privativa do município sobre o tema vem disciplinada no art. 8º e incisos da Lei Orgânica do Município.

Estando o projeto revestido pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, OPINO pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito, sem nenhuma manifestação contraria desta procuradoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

P.J, este é o parecer.

Tapira-Pr, em 16 de fevereiro de 2023.



JOEL ALBERTO ZARELLI
Procurador Jurídico

2